



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 21/2014 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: dez de setembro de dois mil e catorze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: catorze horas e quarenta e cinco minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Eng.^º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.^ª Lígia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a vigésima primeira reunião de dois mil e catorze do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a vigésima primeira reunião de dois mil e catorze, ordinária, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E CATORZE, VIGÉSIMA REUNIÃO DE DOIS MIL E CATORZE DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 20/2014 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de agosto, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por maioria, com a abstenção da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, por não ter estado presente na reunião a que a mesma diz respeito, e do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques.-----

---- Neste período de antes da ordem do dia, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, e o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disseram que gostariam de apresentar algumas questões, pelo que perguntaram à Senhora Presidente da Câmara Municipal se o poderiam fazer de imediato ou se pretendia que as colocassem no final dos assuntos da ordem do dia. Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que apesar de reconhecer que estes assuntos devem ser tratados no período de antes da ordem do dia, se os Senhores Vereadores não se opusessem, seria preferível apresentarem as suas questões depois de discutidos todos os assuntos da ordem do dia.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- 1. **PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA TERESA DE MELO TAVARES DE MAGALHÃES - ANULAÇÃO:**----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.

---- A Técnica Superior dá a conhecer que após contacto telefónico estabelecido com Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães, no sentido de informar a requerente de que ainda não tinha usufruído do apoio que lhe foi concedido pela Câmara Municipal no âmbito da medicação, a mesma comunicou que pretende anular esse apoio, porque não consegue deslocar-se a Anadia, uma vez que o seu meio de transporte é a bicicleta, tendo comunicado, também, que raramente tem as receitas da medicação para apresentar nos serviços de ação social. Face ao exposto, a Técnica Superior considera que a candidatura apresentada por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães para participação nas despesas com medicação deverá ser anulada.

---- O Executivo tomou conhecimento da informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.^a Dora Gomes, a dar conta da anulação da candidatura apresentada por Maria Teresa de Melo Tavares de Magalhães para participação nas despesas com medicação.

---- Relativamente ao assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por referir que da análise da informação depreendeu que já tinha sido aprovada uma candidatura anterior. Nesse sentido, questionou quando é que a Câmara Municipal aprovou o apoio concedido à requerente e, se entretanto passou muito tempo entre a aprovação e a informação prestada, por que motivo os serviços não verificaram antes o que se passava e só agora o fizeram.

---- Entretanto, observou que a informação em apreço também levanta algumas preocupações. Se a pessoa não dispõe de transporte para se deslocar a Anadia, e a Câmara entendeu tratar-se de um caso de necessidade, questiona-se se os serviços não podem encontrar uma forma de ajudar a munícipe, solicitando, se necessário for, ajuda à respetiva Junta de Freguesia.

---- Revelou, também, uma outra preocupação, que reside no facto de a requerente ter referido que raramente teria as receitas da medicação para apresentar aos serviços. Adiantou, então, que tal situação lhe suscita algumas dúvidas, nomeadamente sobre o documento que é solicitado pelos serviços, se receitas ou as faturas de medicamentos, porquanto julga, tanto quanto se recorda, que as regras exigem a entrega de faturas de medicamentos e não receitas.

---- A concluir, revelou que a sua maior preocupação se prende com o facto de as pessoas terem necessidade do apoio e não poderem deslocar-se para apresentar os documentos exigidos para receber esse apoio, rematando que seria conveniente essas questões serem esclarecidas e a Câmara Municipal não deixar de ajudar quem realmente necessita.

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que o regulamento diz que o apoio é concedido até ao valor de duzentos e cinquenta euros, mediante apresentação de documentos comprovativos, mas as pessoas estão à espera de receber aquele valor a que supostamente têm direito, esquecendo tudo

o resto.-----

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, de seguida, revelou ter também ficado com dúvida, mas interpretou mais que terá sido por desajustamento da necessidade do que propriamente por falta de transporte. Acrescentou que se for desajustamento, tudo bem, mas se for por falta de transporte, recomendaria que a Câmara Municipal tivesse atenção a essa situação. A terminar, disse estar convencido que terá sido por desajustamento, mas reiterou ter também ficado com dúvida.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, disse apenas que, segundo sabe, não é proibido andar de bicicleta e, por uma questão de necessidade, as pessoas deslocam-se de bicicleta, por que não. Se têm necessidade, têm de procurar o apoio, rematou.-----

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse que obviamente se pode andar de bicicleta no concelho, mas esclareceu não ter dados sobre a idade da requerente para poder avaliar convenientemente a situação. Referiu, também, que cada caso é um caso e se for uma pessoa de Famalicão, com sessenta e cinco anos, a deslocar-se a Anadia de bicicleta, até poderá ser compreensível, mas se for uma pessoa da Poutena, já não será tão fácil. A rematar, disse não ter que presumir além do que está escrito.-----

---- A terminar o período de discussão do assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, apenas para destacar o facto de que os serviços de ação social tiveram o cuidado de avisar a requerente que não estava a usufruir do apoio concedido.-----

2. FESTA ANADIA JOVEM - FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pelo Técnico Superior, Engenheiro João Pedro Alves Santiago, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- O Técnico Superior apresenta a ficha de caracterização e planeamento da atividade designada por "Festa Anadia Jovem", uma festa que contará com a participação de Bandas e DJ's, destinada aos jovens de Anadia, e que decorrerá nos dias vinte e seis e vinte e sete de setembro. Com esta iniciativa, para além da promoção do cartão Anadia Jovem, a Câmara Municipal propõe-se realizar um evento fundamentalmente musical, capaz de mobilizar a juventude e seus familiares num contexto lúdico, cultural e de convívio entre os jovens e, em coerência com o projeto que lhe dá nome, conta também com o apoio de empresas do concelho de Anadia.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade da primeira edição da "Festa Anadia Jovem".-----

---- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tendo declarado aceitar o facto de a receita estimada para a bilheteira ser no valor de dois mil euros, mas já quanto a inscrever como receita estimada para patrocínios seis mil

euros, considerou que seria de especificar na ficha de caracterização e planeamento da atividade de onde vem essa receita, concluindo, assim, tratar-se, em sua opinião, de uma informação incorreta.-----

----- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu tratar-se apenas de uma receita estimada e adiantou que estão feitos contactos, mas alguns patrocinadores pagam de imediato e outros não.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por considerar que é sempre importante terem fichas de caracterização e planeamento de atividade. Contudo, adiantou que a informação disponibilizada na presente ficha de caracterização e planeamento de atividade lhe parece claramente insuficiente, na medida em que não faz referência à expectativa de público. Acrescentou considerar que na ficha também deveria estar claro quais as bandas e os DJ's que vão atuar, porque pensa que já haverá alguma ideia.-----

---- Entretanto, não deixou de referir que esta festa não é nova, tem uma nova roupagem, mas já foi sendo realizada em anos anteriores, ainda que com uma designação diferente. Aproveitou para recordar que o modelo anterior era uma noite e a festa Anadia Jovem são duas noites. Coincidindo a sua realização com o início do ano letivo, o Senhor Vereador revelou que dois dias de festa lhe parece um pouco excessivo, pelo que considera que deveria haver algum cuidado nessa questão.-----

---- Continuando, disse desconhecerem a expectativa de assistência. Ainda que saibam que a previsão da bilheteira é de dois mil euros, o que quer dizer que a expectativa é de mil entradas pagas, visto que o bilhete diário é de dois euros, e que revela que existiu alguma cautela nesta parte da receita, concluiu, no entanto, que tal resulta numa média diária de assistência de quinhentas pessoas, o que para duas noites lhe parece manifestamente pouco, observou. Não obstante, constatou nada saberem quanto à expectativa da Câmara Municipal de assistência de jovens portadores do cartão Anadia Jovem, qual a previsão de participação, porque, apesar de reconhecer tratar-se de uma informação de alguma forma difícil de facultar, considera que seria importante colocar objetivos nessa questão.-----

---- Referindo-se aos orçamentos estimados da despesa, num total de treze mil, trezentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos, e da receita, no valor de oito mil e quinhentos euros, constatou que esses valores resultam em uma estimativa de prejuízo muito próxima dos cinco mil euros, não considerando as despesas com os recursos humanos da autarquia afetos à festa, apesar de considerar que a diferença não seja excessivamente grande. Tendo a ideia de que é extremamente difícil este tipo de evento dar lucro, porque não está montado para dar lucro, não deixou de considerar que devia ser desenvolvido um esforço no sentido de ser alcançado um saldo nulo, nomeadamente assegurando que os patrocínios fossem de montante mais elevado. Para o efeito, considerou que o modelo deveria ser trabalhado ao nível dos patrocínios, porque o que vem ouvindo é que este tipo de festa, normalmente organizada por privados, dá lucro.-----

---- Em todo o caso, revelou que a Festa Anadia Jovem lhe parece ser uma forma de promover o Cartão Anadia Jovem, utilizando a gratuitidade da entrada para captar novos aderentes ao cartão.-----

---- A terminar, não deixou de acrescentar uma crítica que tem sido recorrente apresentar: não

existindo um Plano Municipal de Juventude, onde estaria plasmada toda a política de juventude, a Festa Anadia Jovem acaba por ser uma medida avulsa, sem qualquer enquadramento numa estratégia de juventude para o concelho. Aproveitou, ainda, para dizer que a informação teria três folhas, mas apenas duas foram disponibilizadas.

--- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra. Relativamente aos patrocínios, a Senhora Vereadora disse esperar que a expectativa vá além dos seis mil euros previstos para a receita, porque considera que este tipo de festa deve ser autossustentável.

--- Referiu, também, que se o objetivo da Festa é promover o Cartão Anadia Jovem, para reunir os jovens, e tratando-se de uma festa com um público alvo como o que se aponta, a realizar em dois dias, considera que seria mais pertinente promover as bandas jovens do concelho. Por isso, disse que gostaria de saber se as bandas participantes serão de fora, ou se serão promovidas bandas jovens do concelho.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, de seguida, começou por esclarecer que a Festa Anadia Jovem não é uma festa de bandas.

--- Entretanto, referiu que se não houver um cartaz que também seja apelativo, começa logo por não trazer público.

--- Relativamente aos patrocínios, revelou que tem sido desenvolvido um esforço, são passos que vão sendo dados, no sentido de tentar motivar as empresas a participar, uma tarefa, aliás, que reconhece não ser fácil de executar, atendendo à atual conjuntura. Acrescentou, no entanto, que esse trabalho tem vindo a ser feito, por forma a sensibilizar as pessoas e as empresas a participar.

--- Quanto à estimativa da afluência, sublinhou tratar-se de uma expectativa e não passa disso mesmo. Como tal, disse que iriam aguardar e fariam o saldo no final, até porque a assistência depende de muitos fatores, nomeadamente das condições climatéricas, da comunicação que chegar aos jovens, do gosto pelas bandas.

--- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, referiu que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha razão em relação àquilo que tinha dito relativamente aos patrocínios locais, porque todos sabem das dificuldades que as empresas atravessam e, quanto a isso, declarou-se sensível. No entanto, esclareceu que quando falou de patrocínios, referia-se a patrocínios de âmbito mais alargado, designadamente marcas ligadas a telemóveis, acabando as festas que contam com esses patrocínios por ser autossustentáveis.

--- Teve ainda a oportunidade para revelar que preferia que o valor correspondente à estimativa de prejuízo, que referiu ser muito próximo dos cinco mil euros, fosse canalizado para outro tipo de apoio na área da juventude, nomeadamente bolsas de estudo, e ainda melhor seria se pudesse angariar esses cinco mil euros e tornar a festa autossustentável.

--- A finalizar a discussão do assunto, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, disse apenas não conhecer qualquer grande festival, promovido por privados, que não tenha um grande investimento público.

---- 3. "SISTEMA INTEGRADO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE ANADIA - REMODELAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS" - DESPACHO DE ACEITAÇÃO DOS ERROS E OMISSÕES E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de vinte e nove de agosto de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 5, do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e no âmbito do Procedimento de Concurso Público da empreitada do "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias" considerando a informação prestada pelo Júri, determino a aceitação dos Erros e Omissões, bem como a justificação da sua aceitação, devendo os mesmos serem anexados às peças do procedimento. Determino ainda a prorrogação de prazo para entrega das propostas até ao próximo dia 4 de setembro, pelas 18:00 horas, nos termos do n.º 2 do Art.º 64.º do CCP. À próxima reunião para conhecimento.".-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de agosto de dois mil e catorze, de aceitação dos erros e omissões e de prorrogação de prazo para entrega das propostas no âmbito do procedimento por Concurso Público da empreitada designada por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias".-----

---- 4. "SISTEMA INTEGRADO DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE ANADIA - REMODELAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS" - DESPACHO DE APROVAÇÃO DA INFORMAÇÃO PRESTADA PELO JÚRI SOBRE ERROS E OMISSÕES APRESENTADOS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de um de setembro de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "Nos termos da alínea f), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência que me foi delegada por deliberação da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 24 de outubro de 2013, conjugada com o n.º 5, do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e no âmbito do Procedimento de Concurso Público da empreitada do "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias", concordo com a informação prestada pelo Júri sobre a lista de Erros e Omissões inserida na Plataforma Eletrónica e determino que a informação referida seja remetida a todos os interessados, devendo os documentos serem anexados às peças do procedimento. À próxima reunião para conhecimento."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em um de setembro de dois mil e catorze, de aprovação da informação prestada pelo Júri sobre erros e omissões apresentados no âmbito do procedimento por Concurso Público da empreitada designada por "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Remodelação das Estações Elevatórias".-----

----- 5. "BENEFICIAÇÃO DE DIVERSAS ZONAS INDUSTRIALIS - AMOREIRA DA GÂNDARA"
- DESPACHO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO E DE DETERMINAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o despacho por si exarado no âmbito da obra designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Datado de dois de setembro de dois mil e catorze, a Senhora Presidente da Câmara Municipal exarou o seguinte despacho:-----

---- "No uso da competência própria, estabelecida pela alínea f), do n.º 1, do Art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea a), do n.º 1, do art.º 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 08 de junho, e ao abrigo do n.º 1, do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado e republicado pelo Decreto-lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e considerando o Relatório Final, que se anexa, aprovo as propostas apresentadas a concurso. Assim, com base no disposto no n.º 1, do Art.º 73.º, do Código dos Contratos Públicos acima referido, determino a adjudicação da empreitada "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara" à empresa Vitor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 84.975,62 € (oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco euros e sessenta e dois centimos) + IVA, com prazo de execução de 30 dias. Aprovo ainda a minuta do respetivo contrato. À próxima reunião para conhecimento."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em dois de setembro de dois mil e catorze, de aceitação das propostas apresentadas no

âmbito do procedimento por Concurso Público e de determinação de adjudicação da empreitada designada por "Beneficiação de Diversas Zonas Industriais - Amoreira da Gândara".-----

---- 6. RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento, o relatório remetido pelo Auditor Externo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- Para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o Auditor Externo remete o relatório sobre a situação económica e financeira intercalar do Município de Anadia, com referência a trinta de junho de dois mil e catorze.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do relatório remetido pelo Auditor Externo sobre a situação económica e financeira intercalar do Município de Anadia, com referência a trinta de junho de dois mil e catorze.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. Reconhecendo que não há obrigatoriedade da preparação de demonstrações financeiras intercalares, o Senhor Vereador considera que é de louvar a sua apresentação, pois quanto mais transparência existir tanto melhor.-----

---- Acrescentou, entretanto, que por aquilo que é possível compreender do relatório apresentado, a situação do Município é confortável, mas ressalvou falar concretamente das contas e não se os investimentos são bons ou não, se têm retorno ou não. Em todo o caso, não deixou de considerar um dos aspectos negativos que o relatório invoca. Explicou, então, que o relatório invoca duas vertentes que considera que devem ter em conta: por um lado, a análise encontra-se muito condicionada no ponto de vista da contabilidade patrimonial e, por outro, no ponto de vista da performance e dos resultados conseguidos, este último em consequência do primeiro.-----

---- Continuando, observou que outro aspeto que o relatório revela salientar é a ausência de procedimentos relacionados com a aplicação do princípio da especialização dos exercícios à data de trinta de junho, para além de que não foram imputadas amortizações e subsídios ao investimento no período. Assim, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal o que a maioria no Executivo pensa fazer, ou se existe um plano para suprir essa questão.-----

---- O Senhor Vereador constatou, entretanto, que ainda não se encontra implementado o sistema de contabilidade de custos, o qual, segundo se recorda, seria iniciado em dois mil e catorze. Disse, então, pretender saber concretamente como está a correr a sua implementação, o que foi feito e se no próximo ano poderão ter o sistema de contabilidade de custos a funcionar em pleno.-----

---- Acrescentou, ainda, que se mantém a situação de "reserva" destacada na Certificação Legal das Contas emitida em nove de abril de dois mil e catorze ("por limitação de âmbito, relativamente à valorização das infraestruturas de água e saneamento que foram registadas nas contas do Município, provenientes dos extintos Serviços Municipalizados, no âmbito do processo de fusão de janeiro de dois mil e treze"). A propósito, observou que muitas vezes, e no plano das empresas, a existência de

uma reserva na certificação legal das contas é motivo para os acionistas perderem a confiança na administração, para afastar investidores e para a banca não financiar.

---- Ainda sobre a reserva, referiu que a mesma está plenamente identificada e tem um motivo alocado: por força da integração dos SMAS, com a qual disse concordar, o problema do levantamento da rede de águas e saneamento. Assim, perguntou se esse levantamento vai efetivamente existir porque, por certo, quando existir, esta reserva vai cair.

---- Relativamente à execução, observou que a execução total da receita foi de cinquenta e cinco porcento, o que considera boa a meio do ano. Já em relação à execução total da despesa, de trinta e quatro porcento, considera relativamente baixa, visto já decorrer meio ano e vai obrigar a um maior ritmo orçamental na segunda metade do ano. Ainda assim, apesar de baixa, foi superior ao registado no mesmo período de dois mil e treze, que foi de vinte e nove porcento. Não deixou de referir, também, que esta discrepância entre as execuções da receita e da despesa leva a que as disponibilidades apresentem um saldo de seis milhões de euros.

---- A finalizar, disse gostar que a Câmara Municipal tenha execuções boas e que, mesmo estando na oposição, orgulhar-se-á pela execução positiva que o Município venha a conseguir. Pediu à Senhora Presidente da Câmara Municipal para lhe responder às duas questões que colocou, relativas à implementação do sistema de contabilidade de custos e do levantamento da rede de águas e saneamento e, de resto, não sendo obrigatória a apresentação do relatório, congratulou-se com a mesma.

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, presente na reunião. Relativamente à questão da implementação do sistema de contabilidade de custos, o Chefe de Divisão sublinhou tratar-se de um processo trabalhoso e moroso e informou que o procedimento foi iniciado em dois mil e catorze, a começar pela questão dos armazéns.

---- No referente ao levantamento da rede de águas e saneamento, informou que o mesmo também foi iniciado, sendo que o principal problema se prende com as redes com trinta anos e mais. No entanto, e apesar de não ser de fácil execução, adiantou ser um trabalho que está a ser implementado.

---- A concluir a discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal reiterou que a contabilidade de custos é um trabalho que está a ser implementado, o qual alguns municípios desenvolvem de uma forma mais célere do que outros.

---- Por fim, registou as palavras do Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, de que, mesmo estando na oposição, orgulhar-se-á pela execução positiva que o Município conseguir e deu a conhecer, a terminar, que também tinha sido dado conhecimento daquele relatório à Assembleia Municipal.

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

--- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**

--- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**

---- 1. CÂNDIDO TEIXEIRA DE FIGUEIREDO - PEDIDO DE PERDÃO DE DÍVIDA, OU SEU FRACIONAMENTO EM MENSALIDADES, RESPEITANTE À TAXA DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "A", SITO NO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de taxas e licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-

---- Relativamente ao pedido apresentado por Cândido Teixeira de Figueiredo, para lhe ser perdoada a dívida, ou a mesma ser fracionada em mensalidades, respeitante à taxa de ocupação do espaço comercial designado pela letra "A", sítio no Mercado Municipal de Anadia, os serviços de taxas e licenças apresentam a informação que se dá como transcrita e que da presente deliberação faz parte integrante para todos os efeitos legais.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs aos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora voltar a apresentar o assunto ao Executivo depois de reunir com o município e reunir informação sobre a forma como, no futuro, ele pretende ter aquele espaço aberto e se tem condições, ou não, de recolher ali mais algum benefício, tentando, também, perceber qual a sua motivação para o futuro.-----

---- Atento o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- 2. LÚCIO ALVES VERÍSSIMO - APRESENTAÇÃO DE FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS VENDING-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a comunicação remetida por Lúcio Alves Veríssimo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao correspondente processo a correr termos nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta de julho último, relativamente ao pedido apresentado por Lúcio Alves Veríssimo, na qualidade de concessionário do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas vending, instaladas no Cineteatro Anadia, nas Piscinas Municipais, no Centro de Alto Rendimento e na Biblioteca Municipal, de cessão da posição contratual para a sociedade por quotas designada "*Attractivetarget, Unipessoal, Lda.*", vem o requerente apresentar a fundamentação desse pedido, solicitada através daquela deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Segundo o explanado na fundamentação apresentada pelo requerente, o pedido de cessão da posição contratual prende-se com o facto de que na altura da realização da hasta pública ainda não ter constituída a empresa, porque só faria sentido constituir-lá caso conseguisse arrematar a concessão do direito de exploração, o que se veio a confirmar.-----

---- Atenta a fundamentação, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar Lúcio Alves Veríssimo, concessionário do direito de ocupação de espaço para instalação de máquinas *vending*, instaladas no Cineteatro Anadia, nas Piscinas Municipais, no Centro de Alto Rendimento e na Biblioteca Municipal, a ceder a sua posição contratual à sociedade por quotas designada "*Attractivetarget, Unipessoal, Lda.*", passando esta a assumir a titularidade de todos os direitos e obrigações inerentes à posição contratual do concessionário Lúcio Alves Veríssimo.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE PATRIMÓNIO:**-----

---- 1. **"ARRENDAMENTO DE TRÊS FRAÇÕES COMERCIAIS NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA" - ATA DA PRAÇA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para homologação, a ata da praça da Hasta Pública, realizada no dia vinte e cinco de agosto do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A referida Hasta Pública teve por objeto a arrematação do direito de arrendamento de três frações comerciais (frações C, D e G), localizadas no Mercado Municipal de Anadia, sítio na Rua do Montouro, Ortigão, na cidade de Anadia, as quais se destinam à instalação de atividades comerciais previstas no artigo quarto do Regulamento de Ocupação e Utilização dos Espaços Comerciais do Edifício do Mercado Municipal.-----

---- As referidas frações estão inscritas na respetiva matriz predial urbana da freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob os artigos número dois mil setecentos e dois C (2702 C), dois mil setecentos e dois D (2702 D) e dois mil setecentos e dois G (2702 G), e descritas, respetivamente, na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob os números três mil e vinte e cinco C (3025 C); três mil e vinte e cinco D (3025 D) e três mil e vinte e cinco G (3025 G), da sobredita freguesia.-----

---- Da mesma resultou a arrematação da fração designada pela letra "G", a Maria da Conceição Carneiro da Silva, pelo valor de cento e quarenta e cinco euros (€ 145,00) mensais.-----

---- Relativamente às frações designadas pelas letras "C" e "D", e depois de efetuados os pregões de estilo, não houve qualquer interessado na sua licitação.-----

---- Analisada a ata da praça da sobredita Hasta Pública, o Executivo deliberou, por unanimidade, homologar a mesma e autorizar a celebração do respetivo contrato de arrendamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- 2. ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "I", SITA NO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, EM ANADIA - INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO APRESENTADO POR ANDRÉ GONÇALVES DUARTE:-----

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por André Gonçalves Duarte, e a consequente informação prestada pelos serviços de património, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

--- O requerente manifesta a sua pretensão em adquirir o apartamento identificado por "Fração I", do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, pelo valor base de licitação, com dez porcento de desconto (sessenta e sete mil e quinhentos euros), previsto para jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos, que foi presente à hasta pública realizada no dia quinze de maio de dois mil e catorze, e solicita a sua viabilização.-----

--- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, informa que o requerente reúne os requisitos exigidos no regulamento de hasta pública de alienação de doze frações do Edifício Praça Visconde Seabra, para a aquisição da fração designada pela letra "I", pelo valor base de licitação com dez porcento de desconto jovem. Acrescentou, ainda, que o Executivo deliberou, na sua reunião de dez de julho do corrente ano, alienar por ajuste direto, até ao final do presente ano, as frações do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, mantendo as regras previstas no regulamento de hasta pública realizada no pretérito dia quinze de maio.-----

--- Analisado o pedido e a consequente informação prestada pelos serviços de património, e atenta a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia dez de julho último, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por André Gonçalves Duarte e vender a fração designada pela letra "I", correspondente ao apartamento T2 localizado no primeiro andar esquerdo do Edifício Praça Visconde Seabra, sito em Anadia, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro (2464), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil oitocentos e trinta e cinco - I (2835-I), pelo valor de sessenta e sete mil e quinhentos euros, já com a dedução dos dez porcento de desconto previsto para jovens com idades compreendidas entre os dezoito e os trinta e cinco anos.-----

--- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **3. ALIENAÇÃO DA FRAÇÃO DESIGNADA PELA LETRA "J", SITA NO EDIFÍCIO PRAÇA VISCONDE SEABRA, EM ANADIA - INFORMAÇÃO SOBRE PEDIDO APRESENTADO POR GEORGI KRASIMIROV TERZHUMANOV E TSVETELINA NIKOLAEVA ZAREVA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Georgi Krasimirov Terzhumanov e Tsvetelina Nikolaeva Zareva, e a consequente informação prestada pelos serviços de património, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- Os requerentes manifestam a sua pretensão em adquirir o apartamento identificado por "Fração J", do Edifício Praça Visconde Seabra, sítio em Anadia, pelo valor base de licitação normal (oitenta mil euros), que foi presente à hasta pública realizada no dia quinze de maio de dois mil e catorze, e solicita a sua viabilização.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Técnica Superior, Dr.^a Ana Paula Mendes, informa que os requerentes reúnem os requisitos exigidos no regulamento de hasta pública de alienação de doze frações do Edifício Praça Visconde Seabra, para a aquisição da fração designada pela letra "J", pelo valor base de licitação, sua segunda opção, uma vez que a fração designada pela letra "I", sua primeira opção, já tinha sido requerida por outro interessado. Acrescentou, ainda, que o Executivo deliberou, na sua reunião de dez de julho do corrente ano, alienar por ajuste direto, até ao final do presente ano, as frações do Edifício Praça Visconde Seabra, sítio em Anadia, mantendo as regras previstas no regulamento de hasta pública realizada no pretérito dia quinze de maio.-----

---- Analisado o pedido e a consequente informação prestada pelos serviços de património, e atenta a deliberação tomada em reunião ordinária realizada no dia dez de julho último, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Georgi Krasimirov Terzhumanov e Tsvetelina Nikolaeva Zareva e vender a fração designada pela letra "J", correspondente ao apartamento T2 localizado no primeiro andar direito do Edifício Praça Visconde Seabra, sítio em Anadia, inscrita na matriz predial urbana da Freguesia de União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o artigo número dois mil quatrocentos e sessenta e quatro (2464), e descrita na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número dois mil oitocentos e trinta e cinco - J (2835-J), pelo valor de oitenta mil euros.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^o 2, do artigo 57.^o, do Anexo I à Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. CADUCIDADE DO ALVARÁ DE CONCESSÃO EM MERCADO MUNICIPAL N.^o 2/2009, PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO COMERCIAL DESIGNADO PELA LETRA "F":**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelos serviços de património, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- Relativamente ao pedido apresentado por Eugénia Maria da Fonseca Lopes Ferreira, para continuar com o espaço comercial designado pela letra "F", sito no Mercado Municipal de Anadia, os serviços de património apresentam a informação que se dá como transcrita e que da presente minuta faz parte integrante para todos os efeitos legais.

---- Atento o interesse manifestado pela requerente em continuar com o espaço comercial designado pela letra "F", sito no Mercado Municipal de Anadia, e a consequente informação prestada pelos serviços de património, o Executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, autorizar a celebração de contrato de arrendamento com Eugénia Maria da Fonseca Lopes Ferreira para ocupação do referido espaço comercial, fixando a renda mensal no valor de cento e trinta euros (€ 130,00), de acordo com o previsto no n.º 3, do artigo 10.º do Regulamento de Ocupação e Utilização dos espaços comerciais exteriores ao Edifício do Mercado Municipal de Anadia.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENGENHEIRA MARIA TERESA BELÉM CORREIA CARDOSO:**

---- 1. "ENCONTRO COM O VINHO E SABORES - BAIRRADA DOIS MIL E CATORZE" - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de atribuição de verba para organização do "Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e catorze", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.

---- No seguimento do sucesso da edição de dois mil e treze, decorrerá, nos próximos dias três, quatro e cinco de outubro, no Centro de Alto Rendimento de Anadia - Velódromo Nacional", o "Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e catorze".

---- Numa organização conjunta do Município de Anadia, Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, Comissão Vitivinícola da Bairrada e Rota da Bairrada, pretende-se que o evento seja, mais uma vez, um local de excelência para a divulgação turística do Município e da Região e, sobretudo, para a promoção dos seus produtores de vinho, com especial ênfase para o espumante.

---- Para o efeito, estão já confirmados mais de sessenta jornalistas e bloggers que durante os três dias do evento visitarão, além da feira, o Município de Anadia e alguma da sua oferta turística.

---- Nesse sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe uma comparticipação financeira por parte do Município de Anadia idêntica à de dois mil e treze, sendo o restante valor do orçamento global repartido pelas outras entidades organizadoras.-----

---- Analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir uma verba à Comissão Vitivinícola da Bairrada, no valor de quinze mil euros (€ 15.000,00), destinada a colaborar nas despesas a realizar pela Comissão Vitivinícola da Bairrada com a organização do evento designado por "Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e catorze".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por declarar nada ter a opor àquela atribuição de verba, mas como não dispunha de informação sobre as contas, revelou ter algum receio de que amanhã ocorra alguma falha e a mesma reverta para a Câmara Municipal. Como tal, perguntou, no caso de haver uma derrapagem, quem a suporta.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, respondeu que será a Comissão Vitivinícola da Bairrada, daí a Câmara Municipal atribuir a verba à Comissão Vitivinícola da Bairrada.-----

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por dizer estar esclarecido que no caso de haver derrapagem, cabe à Comissão Vitivinícola da Bairrada assumir.-----

---- Entretanto, observou que o evento tem o objetivo de potenciar as fileiras da vinha, do vinho, da gastronomia/restauração e do turismo, nas vertentes do enoturismo, turismo termal e hotelaria, da região da Bairrada, o que considera importante, nomeadamente para uma série de entidades que podem beneficiar da realização deste evento. Além disso, registou que uma vez mais o evento é realizado no Velódromo, o que prova a multidisciplinariedade daquela infraestrutura e daí poderem tirar uma ilação, que é o facto de poderem captar, não conflituando com a atividade desportiva, outros eventos a realizar no Velódromo, apresentando propostas inovadoras, apelativas e credíveis, uma estratégia com a qual o Município só tem a ganhar, rematou.-----

---- Relativamente à informação que foi prestada, e comparativamente a outros eventos/informações, considera que a mesma é mais detalhada, com enquadramento e rubrica no orçamento, plantas de localização e orientação dos stands, o que revela que estão melhor relativamente a outras informações apresentadas e que lhes dá um conforto acrescido para votar.---

---- Não deixou igualmente de registar que finalmente têm um evento em Anadia com uma estratégia

clara e bem definida, um evento de qualidade e de verdadeira promoção positiva que pode alavancar o concelho e a região. Revelou, entretanto, que considera que o evento tem "marca distintiva", mas não deixou de salientar que a sua divulgação é um aspeto essencial para captar público, participantes, assistência, e para o seu sucesso, adiantando, contudo, que o facto de terem a promoção da revista de vinhos é bom para a divulgação, assim como a participação de um grande número de jornalistas.

--- Ainda assim, disse que gostaria de apresentar um aparente senão. A informação que lhe chega é que alguns produtores não foram ouvidos relativamente às datas do evento. Assim, observou que as datas talvez não tenham sido as melhores, porque, na prática, coincidem com uma parte das vindimas e uma altura fundamental no que se refere ao processo inicial de produção dos seus fantásticos néctares. Nessa medida, referiu que estas situações criaram algum desconforto aos produtores e, a confirmar-se, é um aspeto a melhorar no futuro, até porque esta questão de ouvi-los, se calhar, não custa muito.

--- Perguntou, entretanto, se a Senhora Presidente da Câmara Municipal poderia fazer chegar o programa aos Vereadores, pois o mesmo já circula na internet e é do conhecimento da imprensa, assim como o orçamento do evento.

--- O Senhor Vereador teve ainda a oportunidade de revelar que considera importante este tipo de organizações conjuntas, que espera se venham a repetir no futuro, porque, pelos vistos, a Câmara Municipal de Anadia tem muito a ganhar e a aprender em termos de visão e postura estratégica.

--- A finalizar, voltou a afirmar tratar-se de um evento, de facto, de qualidade, daí votar favoravelmente a proposta de atribuição de verba.

--- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, que começou por dizer que felizmente conseguiram enquadrar o evento, porque não é fácil encontrar datas para a realização deste tipo de eventos, pelo índice de ocupação do Velódromo.

--- Não deixou de reconhecer que a data encontrada não é a melhor. A melhor seria em setembro, adiantou. Contudo, também não deixou de referir que os produtores nunca se queixaram com a coincidência das vindimas. Esclareceu, entretanto, que o prolongamento da data para outubro tem a ver com a proximidade de um outro evento que vai ocorrer em Lisboa, durante o mês de novembro, que dá menos visibilidade ao "Encontro com o Vinho e Sabores - Bairrada dois mil e catorze".

--- Deu a conhecer, entretanto, que a despesa da edição de dois mil e catorze aumenta relativamente à do ano anterior, porque a edição deste ano tem uma componente nova, que se prende com a disponibilização de um *kit* de promoção, que inclui ingressos, flutes e outro tipo de material promocional para os clientes dos restaurantes do concelho.

--- A terminar, deu ainda a conhecer que a presente edição conta com um grande afluxo de produtores, participantes, pessoas, e de jornalistas acreditados, que já ultrapassou as sete dezenas, adiantando, também, que o programa ficou totalmente fechado precisamente na semana anterior e que o mesmo iria ser enviado aos Vereadores.

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, de seguida, congratulou-se com a realização deste tipo de evento, que ajuda a promover o setor dos vinhos extra Bairrada e os seus produtores. Congratulou-se, igualmente, com o facto de a Revista de Vinhos produzir o evento e com o facto de o mesmo ser inaugurado pela Senhora Ministra da Agricultura. A terminar, declarou concordar com o valor a atribuir, mas não deixou de perguntar se teriam sido equacionados outros locais para a realização do evento.-----

---- Prontamente, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, respondeu que foram equacionados outros locais, inclusivamente o Museu do Vinho Bairrada, mas todas as alternativas foram recusadas pela Revista dos Vinhos.-----

---- De seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, sublinhou o facto de se tratar de um tipo de evento que qualquer Município circunvizinho gostaria de ter no seu concelho, daí que este ano a organização seja mais exigente. A respeito do local de realização, disse que a organização do evento quase que tem de o agendar de um ano para o outro, atendendo à ocupação do Velódromo.-----

---- Reforçando o que tinha dito o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, sublinhou que o sucesso da edição do ano anterior se reflete no presente ano e adiantou que do programa constarão atividades paralelas que serão desenvolvidas e que ajudarão a promover a região, os seus produtores e os seus produtos.-----

--- 2. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO NO IRS (IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES) RELATIVA AOS RENDIMENTOS DO ANO DOIS MIL E QUINZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação da percentagem de participação no IRS (Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares) relativa aos rendimentos do ano dois mil e quinze, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- De acordo com o estatuído no n.^º 1, do Artigo 26.^º, da Lei n.^º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe fixar em cinco porcento (5%) a percentagem de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano dois mil e quinze.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que após deliberação tomada pelo Executivo Municipal, este, de acordo com a alínea ccc), do n.^º 1, do artigo 33.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro, remeta a mesma à Assembleia Municipal, para se pronunciar sobre o assunto, de acordo com a alínea c), do n.^º 1, do artigo 25.^º, do mesmo preceito legal, após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, em conformidade com o estatuído no n.^º 2, do artigo 26.^º, da Lei n.^º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades

intermunicipais).-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro e Dr. Jorge António Tavares de São José, e da Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, propor à Assembleia Municipal a percentagem de cinco porcento (5%) de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia, relativa aos rendimentos do ano dois mil e quinze, conforme proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.^º 2, do artigo 57.^º, do Anexo I à Lei n.^º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, e a introduzir o mesmo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou que a Câmara Municipal não se encontra em condições de poder abdicar ou reduzir a percentagem de cinco porcento de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos, porque existem muitas dúvidas quanto àquelas que serão as orientações para o próximo ano em termos de Orçamento de Estado. Por esse motivo, e sem preocupação relativamente aos valores praticados nos outros municípios, mas também preocupada com a contabilidade do Município de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal submeteu a proposta à consideração dos Senhores Vereadores.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro. A iniciar a sua intervenção, e no seguimento das palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que a questão poderia ter sido esclarecida se, porventura, se tivesse aguardado pela apresentação do Orçamento do Estado no parlamento, o que ocorrerá no mês de outubro, e se a Câmara Municipal tivesse apresentado a proposta depois de saber disso.-----

---- Considerou, entretanto, que seria importante a Câmara Municipal dar o sinal de que Anadia fosse conhecido como o Município verdadeiramente atrativo, em termos fiscais. Para o efeito, apontou duas propostas alternativas: uma primeira, mais radical, que seria a isenção já em dois mil e quinze; e uma segunda, menos radical, que seria alcançarem a isenção em dois anos, sendo que no primeiro ano reduzir a percentagem para metade (ficando em dois e meio porcento) e no segundo ano isentar.-----

---- Uma vez que a própria Presidente da Câmara Municipal diz que a situação financeira do Município de Anadia é estável, concluiu, por isso, tratar-se de uma questão de prioridades e explicou, ainda, que seria uma forma de captar pessoas de outros concelhos, com um incentivo fiscal, e um inventivo para a população residente. Sublinhou, também, que tal medida poderia incrementar a compra de casas e, inclusivamente, o próprio arrendamento urbano poderia ser estimulado. E acrescentou que enquanto o desenvolvimento económico não for uma realidade, Anadia poderia ser um dormitório entre as cidades de Aveiro e Coimbra.-----

---- Considerando que a competição com outros concelhos também tem de existir nesta vertente, disse pensar que tudo passaria, de facto, de uma forma radical, por isentar, em um ou em dois anos, sublinhando, assim, ser essa a sua opinião e adiantando que, a manter-se a proposta da Câmara

Municipal, votaria contra.-----

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que disse pensar que todos reconhecem a boa afetação de recursos que a Câmara Municipal de Anadia tem feito e a importância que a participação de IRS deverá ter no orçamento da Câmara Municipal. Porém, atendendo ao aumento da carga fiscal, das dificuldades que as famílias atravessam, revelou ser sua convicção que esta rubrica tem vindo a aumentar, que a Câmara tem vindo a aumentar esta receita face ao agravamento da carga fiscal respeitante a este imposto. Assim, segundo os seus cálculos, e sem grande rigor técnico, disse parecer-lhe que baixando algo aos cinco porcento conseguiriam manter a mesma arrecadação da receita. Esclareceu falar numa redução que mantivesse o mesmo nível de receita e que devolvesse às famílias alguma folga, em especial à classe média, que vem sendo a classe mais penalizada, funcionando como um estímulo positivo para as famílias do concelho, as que já cá estão e as que pudessem vir a ser captadas, mas que, essencialmente, se repercutiria nas famílias que já se encontram instaladas no concelho.-----

---- Em conclusão, considerou que existe alguma margem para se reduzir algo nos cinco porcento, sem perder a receita, reiterando que, sem grande rigor técnico, por não dispor de números, poderiam fazer esse exercício. Acrescentou, ainda, que se lhe fossem apresentados números que contrariasse aquele seu raciocínio, poderia ter outro sentido de voto. Se não, votaria contra.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por sublinhar que quem cobra aquele imposto é o Estado, não a Câmara Municipal, por isso, quem o deveria ressarcir era o Estado. Sobre o imposto, referiu que as verbas irão fazer face a algumas situações de carência e aproveitou para sublinhar que a Câmara Municipal só tem uma situação financeira favorável porque não se alargou a gastar, acrescentando que aos que se alargaram é que devia ser imposto abdicar.----

---- Aproveitou para relembrar que muitos municípios optaram por abdicar desta participação e agora estão a ser solidariamente ajudados através do FAM (Fundo de Apoio Municipal).-----

---- Sobre a fixação de pessoas, referiu que os municípios do interior é que precisam de criar condições para fixar as suas populações. A Câmara Municipal de Anadia tem outras formas de apoiar os municíipes, acrescentou.-----

---- Referiu, também, que a classe que é mais afetada com este imposto não é a classe média, porque o IRS não atinge todos da mesma maneira, é um imposto gradativo.-----

---- Não deixou de dizer, entretanto, que houve pessoas que no passado estavam na oposição e também queriam baixar este imposto e agora que se encontram no poder, por força da dança das cadeiras, já votam a favor dos cinco porcento.-----

---- A finalizar, considerou que à oposição convém dizer para descer a participação porque é simpático para o povo, mas à Câmara não convém. Por isso, disse louvar a atitude da Senhora Presidente da Câmara Municipal em manter este imposto, porque só traz benefícios a quem usufrui dele e declarou, a rematar, que votaria a favor da proposta dos cinco porcento de participação do Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Anadia.-----

---- No seguimento da intervenção do Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tomou a

palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer pretender reiterar todos os argumentos apresentados pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, mas acrescentar que esta percentagem é uma opção das Câmaras Municipais. Considerou, entretanto, que a Câmara Municipal também é Estado e se neste momento a Câmara Municipal entende que tem uma situação camarária mais favorável, perguntou, então, se não tem preocupação em ajudar os munícipes que pagam, em dar um sinal positivo às famílias instaladas no concelho e dar um sinal, também, para captar mais população.

--- Acrescentou, ainda, que uma vez que a dívida do Município é sustentável, a situação financeira é estável e a receita deste imposto é inócuia, por que não apoiar as famílias, dando um sinal de que a Câmara Municipal está preocupada com a sua situação. Adiantou, mesmo, temer que a Senhora Presidente da Câmara Municipal não esteja a olhar para a situação das famílias com a devida atenção, na medida em que muitas pessoas pagam IRS e ao reduzir a sua percentagem seria um sinal a dar para que não abandonem o concelho.

--- A concluir, declarou que votaria contra a proposta apresentada, uma vez que mantém o valor do ano anterior.

--- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, começou por referir que o IRS é penalizador de todo o cidadão que trabalha. Mas não deixou de acrescentar que a classe média baixa paga pouco IRS e as famílias pobres nem pagam, logo, o impacto em termos sociais é praticamente nulo, concluindo que as pessoas que pagam muito IRS é que seriam beneficiadas. Não deixou também de referir que a maior parte das populações das aldeias do concelho poderia solicitar subsídios à Câmara Municipal porque com os regulamentos em vigor seria apoiada.

--- Continuando, afirmou que o Estado vai engordando com a cobrança de impostos, mas a Câmara Municipal de Anadia vai tendo cada vez menos participação no bolo do Estado. Disse, também, não concordar quando dizem que as pessoas saem do concelho por causa do IRS, porquanto o que acontece é que emigram para outros países devido à situação em que se encontram, e até porque se fossem questionadas sobre o que pagam de IRS diriam que é quase nada.

--- Considerou, entretanto, que a Câmara Municipal tem de manter o equilíbrio financeiro e, não tendo participação no IRS, questionou, então, de que se socorreria para o manter. Fazia como as Câmaras do PS e do PSD que se endividaram, perguntou.

--- Acrescentou, pois, que é preferível a Câmara Municipal ter um saldo positivo de um euro do que um saldo negativo de milhões e aproveitou ainda para sublinhar que não deveria ser feita a confusão de que o imposto fixa, porque não tem esse efeito, o que fixa são os vários apoios concedidos pela Câmara Municipal, nomeadamente na água, adiantou.

--- Antes de terminar, referiu que as pessoas deveriam ser coerentes. Se quando estavam no poder votavam a favor dos cinco porcento, porque é que agora votavam contra, ainda que reconheça ser a sua opinião e a respeite. Observou, também, que os Vereadores da oposição estão bem na sua posição, porque é a sua obrigação e porque, pelo menos, se justifica. Contudo, não deixou de dizer, também, e a concluir, que se um dia vierem para a Câmara têm de fazer opções, como a que é feita

relativamente ao Encontro com o Vinho e Sabores.

---- Retomando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, disse pretender salientar que uma das ideias do programa eleitoral e durante a campanha o PSD era tornar Anadia um concelho fiscalmente mais atrativo, sublinhando tratar-se de uma ideia que constava do programa eleitoral, baseada em convicções, não sendo um mero exercício de oposição. Acrescentou, ainda, ser convicção do PSD que seria um modo de privilegiar os que estão no concelho e de captar outros e porque também a redução desta percentagem de participação não alteraria a condição financeira do Município.

---- Portanto, esclareceu tratar-se de uma proposta baseada em convicções, apresentada precisamente em coerência com o projeto que defenderam em campanha eleitoral. A terminar, considerou que a questão que se impõe é que se não tomarem posições em matéria fiscal, se não forem inovadores no sentido de tornar o concelho fiscalmente atrativo, tal vai-se refletir na redução da população e, consequentemente, no desenvolvimento económico do concelho.

---- Recuperando novamente a palavra, o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, referiu que o PSD não foi votado por maioria, portanto o povo não acreditou no projeto do PSD, ou então pensou que depois não cumpriria o que prometia. Aproveitou, ainda, para dizer que quem faz as contas é a Câmara Municipal e o muito que os Vereadores do PSD podem fazer é acompanhá-las. A concluir, adiantou, ainda, poder dizer algo à Senhora Presidente da Câmara Municipal, que sem impostos e sem receita o concelho não evolui.

---- No seguimento das intervenções dos Senhores Vereadores, tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que começou por recordar que o próprio Estado não dá um sinal positivo, aumentando a taxa de IRS e reduzindo as deduções às próprias famílias.

---- Aproveitou, também, para referir que ao longo destes anos, e apesar da percentagem de IRS ter sido agravada pelo Estado, nem por isso a receita do Município tem aumentado. Além disso, constatou que não dando o Estado sinais de reduções ou benefícios fiscais, o Município, obviamente, não pode abdicar dessa receita para, com a mesma, poder dar outros benefícios às populações.

---- Deu entretanto nota que, e se nada vier em contrário, a Lei determina que a Câmara Municipal terá de remeter o orçamento à Assembleia Municipal até trinta e um de outubro. Por isso, disse não poderem esperar pelas orientações do Estado, nomeadamente do seu Orçamento para o próximo ano, para a sua elaboração.

---- Aproveitou para recordar que o Município de Anadia terá de contribuir com uma verba já determinada para o FAM (Fundo de Apoio Municipal), desconhecendo-se, no entanto, a redução que se irá verificar nas transferências do Estado, logo não se encontra, obviamente, em condições de abdicar de qualquer receita para poder conceder benefícios sociais. Sublinhou, assim, que no momento, face às condições que estão presentes, face às transferências do Estado e não havendo qualquer sinal de redução de impostos, não podem abdicar de qualquer receita, como referido.

---- Antes de terminar, esclareceu que não andam de bandeira no ar a dizer que o Município de

Anadia tem as contas em dia. Todavia, e como a própria oposição admitiu, o Município tem uma situação estável, mas para isso têm de trabalhar e têm de construir um orçamento equilibrado.

Portanto, e a concluir, esclareceu que no momento não estão em condições de abdicar daquela receita e que a opção da maioria no Executivo é manter a percentagem dos cinco porcento, mantendo outros benefícios sociais.

--- 3. PROPOSTA PARA LANÇAMENTO DE DERRAMA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E CATORZE E A SER COBRADA NO ANO DOIS MIL E QUINZE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para lançamento de derrama referente ao exercício de dois mil e catorze (2014) e a ser cobrada no ano dois mil e quinze (2015), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- Nos termos do n.º 1, do Artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe lançar Derrama de meio porcento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e catorze (2014) e a ser cobrada no ano dois mil e quinze (2015), propondo, igualmente, que o resultado dessa cobrança seja destinado a fazer face, nomeadamente, a despesas realizadas na área da remodelação e manutenção da rede de abastecimento de água.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, aquele órgão possa deliberar sobre o assunto, após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por via eletrónica, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta e um de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, em conformidade com o estatuído no n.º 2, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Lei que estabelece o regime financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais).

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, e da Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, e a abstenção do Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, propor à Assembleia Municipal o lançamento de Derrama de meio porcento (0,5%) sobre o lucro tributável do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC), referente ao exercício de dois mil e catorze (2014) e a ser cobrada no ano dois mil e quinze (2015), conforme proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

--- No período de análise e discussão do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José

Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por declarar que a sua posição no ponto em apreço acaba por ser muito idêntica à do ponto anterior, com as particularidades que este imposto - derrama - tem. A lógica da atratividade fiscal também se mantém. Se o outro imposto (IRS) é para manter as pessoas no concelho e para tentar captar novas, este é para manter as empresas que se encontram instaladas no concelho e atrair outras empresas e investimento, explicou.

---- Entretanto, reconheceu que no ano passado foi dado um sinal político positivo aos empresários/investidores. Dizendo não saber se esse sinal foi dado por ser ano de eleições autárquicas, reconheceu que foi dado, ao contrário do que se encontra proposto, o que considera errado. Aproveitou para recomendar que seja feito algum tratamento mais cuidado do site da Câmara Municipal, porquanto a informação que consta relativamente ao valor deste imposto se encontra errada (é feita referência a um e meio porcento), o que afasta imediatamente alguns investidores que se socorrem apenas do site, para além de constarem outros erros e omissões, nos anos dois mil e treze e dois mil e doze, que devem ser urgentemente retificados.

---- Passou, entretanto, a apresentar duas propostas, à semelhança do que tinha feito relativamente ao imposto discutido no ponto anterior. Uma primeira, mais radical, que passaria pela isenção do imposto. A outra, menos radical, sugerindo que a isenção fosse alcançada em dois momentos: reduzir, em dois mil e quinze, o imposto para metade (ficando nos zero vírgula vinte e cinco porcento) e no ano seguinte ficar a taxa a zero. Com esta proposta, a concretizar em uma ou duas fases, disse estar convicto de que conseguiram tornar o Município de Anadia fiscalmente mais atrativo, o que seria um passo importante para captar empresas e investimentos, estimulando o desenvolvimento económico e a criação de emprego, que o concelho tanto carece, e criaria riqueza.

---- Continuando, observou que, quer queiram quer não, existe competição entre os municípios nesta matéria e, nesse âmbito, adiantou que existem municípios que estão a dar sinais positivos às empresas e Anadia não está a fazê-lo ao manter a taxa.

---- Considerou, entretanto, que não se diga que reduzindo ou isentando a taxa da derrama não existe verba para as "despesas na área da remodelação e manutenção da rede de abastecimento de água", uma vez que o encaixe do valor da derrama é destinado a esta área, por se tratar de uma área demasiado importante para estar dependente ou condicionada a esta receita e porque o orçamento municipal deveria assumir e assegurar esta importante função. Aproveitando as palavras da Senhora Presidente da Câmara Municipal, de que a situação da Câmara Municipal está equilibrada, reforçou que o município não sentiria a perda deste imposto, precisamente porque este valor não criaria grandes problemas, obviamente que tomando opções e prioridades. Mas aí, adiantou, lá estariam para decidir.

---- A terminar, declarou-se perfeitamente convicto de que se conjugassem os dois impostos (IRS e Derrama) estariam num patamar fiscal atrativo de tal maneira que daria resultados. Finalizou, dizendo que no ano anterior foi dado o sinal e que no presente ano também deveria ser dado esse sinal e declarou, ainda, considerar um erro manter a taxa da derrama, pelo que, assim sendo, obviamente que votaria contra a proposta apresentada.

---- De seguida, interveio o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José. Recuperando, ainda, o ponto anterior, adiantou ter concordado com uma boa parte daquilo que o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, tinha dito e esclareceu não defender a total isenção do IRS, mas antes uma ligeira redução para que não houvesse perda de receita para a Câmara Municipal. Aproveitou para dar a conhecer que teve conhecimento de pessoas que tiveram dificuldade em pagar IRS, uma vez que esse pagamento coincidiu com a aquisição dos livros escolares para os seus educandos, vendo-se, inclusivamente, obrigadas a abdicar de outras coisas, até essenciais, para pagar o IRS e não propriamente para gozarem férias.

---- Relativamente à derrama, disse tratar-se de uma situação diferente, pelo que declarou concordar com a isenção e adiantou defender, por exemplo, a opção que foi tomada pelo Município de Estarreja, com o objetivo de proteger o comércio local. Antecipou, então, que não iria votar favoravelmente a proposta apresentada por considerar que deve ter limites de isenção que permitam reduzir a taxa de derrama a pagar pelas pequenas e médias empresas.

---- Aproveitou, também, para considerar que, ao contrário do que acontece no IRS, que ajudaria a captar famílias, a Câmara Municipal tem vindo a ser penalizada pelas decisões do Governo. Por tal motivo, reiterou que no caso em apreço votaria pela isenção, porque a Câmara Municipal já foi penalizada, quer fruto das atitudes próprias ao reduzir a taxa, quer fruto das decisões do Governo ao baixar as taxas de IRC.

---- Sublinhou, então, defender que seria importante terem alguns limites de isenção que contribuiriam para a promoção do concelho, não deixando de reconhecer o esforço que tem sido feito pela Câmara Municipal, quer pela via da redução do imposto no ano anterior, quer na construção de Zonas Industriais e na implementação de melhores condições para o funcionamento das empresas.

---- Não deixou, ainda, de considerar importante a consignação da receita da derrama a despesas realizadas na área da remodelação e manutenção da rede de abastecimento de água e reiterou que na anterior matéria considera que a percentagem devia ser reduzida, de forma a que a Câmara Municipal não perdesse receita, e na presente justificou que não votaria a favor porque considera que deveriam ser definidos alguns limites no sentido de ajudar o comércio local ou as micro e médias empresas.

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, de seguida, declarou que a sua intervenção ia no sentido da posição anterior, por considerar que no caso em apreço seria ainda mais importante que fosse dado um sinal às empresas. Adiantou, também, que esta seria uma medida que podia ser aprovada em conjunto com outras para ajudar o concelho a sair da estagnação e do marasmo económico em que se encontra.

---- Considerou, ainda, a finalizar, que apesar de ser bom manter o equilíbrio da Câmara Municipal, a verdade é que o concelho não está a crescer e pensa que seria bom dar um sinal às empresas. Por considerar que a redução aprovada no ano anterior se deveria manter, declarou que votaria contra a proposta em apreço.

---- Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, que começou por referir que as empresas com grandes dificuldades não são aquelas que pagam IRC e aproveitou para recordar que ainda há bem poucos meses a Câmara Municipal teve de dar cerca de cem mil euros de apoio a uma empresa porque o Estado manda e a lei assim permite.-----

---- Referiu, entretanto, que, na verdade, o problema das empresas não se resolve com ninharias e acrescentou que os grandes pagadores não estão preocupados e levaram uma redução de dois terços do que pagavam o ano passado.-----

---- A propósito das críticas de que a redução da taxa de derrama no ano anterior teria sido uma medida eleitoralista, disse que não negaria tal afirmação. Contudo, não deixou de recordar que o Estado tem vindo a acabar com as pequenas e médias empresas, mas em especial com as pequenas, tendo dado como exemplos os Municípios de Águeda e de Cantanhede, que concederam isenção da derrama, mas as empresas instaladas nesses concelhos mais parecem esqueletos, fruto da situação do país, que muito contribuiu para isso.-----

---- Continuando, disse não compreender como ainda existe gente incauta com um Estado cobrador de impostos. Disse, também, que têm é que proteger os pequenos porque quem tem dinheiro sabe guardá-lo. Aproveitou, ainda, para sublinhar que no ano anterior o Executivo já foi muito além e não deixou de reconhecer que a isenção seria o ideal, mas referiu que tal não é possível, se pretendem manter os apoios aos municíipes. A esse respeito, recordou que o Município de Anadia já concede benesses na educação e que apesar de haver quem tenha dificuldades em pagar, a maior parte das prestações dos encarregados de educação nem sequer é paga.-----

---- Assim, referiu que, atendendo ao facto de o Município ir vendo ser-lhe reduzidas as transferências do Estado, de ter de comparticipar para o fundo de solidariedade, e se a Senhora Presidente da Câmara Municipal quer fazer obras e, ainda, quer apoiar os carenciados, por tudo isso, não pode abdicar deste imposto.-----

---- Em conclusão, declarou que votaria a favor da proposta apresentada, por considerar que a receita do imposto vai ser bem utilizada pela sua Presidente em benefício do concelho de Anadia.----

---- A finalizar o período de análise e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal revelou que todos gostariam que ninguém pagasse, mas como os orçamentos têm de ser feitos, e têm de ter receita, essa receita tem de vir de algum lado.-----

---- Referiu, entretanto, que o sinal que foi dado no ano anterior acabou por beneficiar, não só aqueles que apresentaram algum lucro, mas também aqueles que não o demonstraram, proporcionando-lhes melhores condições para que se mantivessem no concelho e reconhecendo o seu desempenho, garantindo a sua estabilidade e mantendo os postos de trabalho.-----

---- A concluir, referiu que a angústia que o Município de Anadia tem é a mesma que têm todos os municípios e aproveitou para dizer não conhecer nenhum concelho que tenha uma taxa de derrama igual à do Município de Anadia. Têm isenções em uma ou em outra área, mas, basicamente, paga quem pode, quem tem lucro, rematou.-----

---- 4. PROPOSTA PARA FIXAÇÃO DAS TAXAS RELATIVAS AO IMPOSTO MUNICIPAL

SOBRE IMÓVEIS (IMI) PARA O ANO DOIS MIL E QUINZE:

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano dois mil e quinze (2015), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

--- De acordo com o estatuído no n.º 5, do Artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de doze de novembro, com as devidas alterações, os Municípios estão autorizados, mediante deliberação da Assembleia Municipal, a fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro do intervalo previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 112.º, do mesmo CIMI, a saber:

--- Alínea a) - Prédios rústicos: 0,8%;

--- Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3% a 0,5%.

--- Em conformidade com o acima referenciado, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que as taxas a vigorar para o ano económico de dois mil e quinze (2015), relativamente ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), sejam as seguintes:

--- Alínea a) - Prédios rústicos: 0,8%;

--- Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3%.

--- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, que, uma vez obtida a deliberação do Executivo Municipal, e de acordo com a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para que, conforme o estatuído na alínea d), do n.º 1, do artigo 25.º, do mesmo preceito legal, aquele órgão possa fixar o valor da taxa relativa ao Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano dois mil e quinze (2015), após o que a respetiva deliberação deverá ser comunicada, por transmissão eletrónica de dados, à Autoridade Tributária e Aduaneira, até ao dia trinta de novembro.

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a vigorar para o ano económico de dois mil e quinze (2015), no concelho de Anadia:

--- Alínea a) - Prédios rústicos: 0,8%;

--- Alínea c) - Prédios urbanos: 0,3%.

--- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:

--- O Senhor Vereador, Prof. Litério Augusto Marques, ausentou-se da reunião, quando eram treze horas, não tendo participado nas restantes deliberações.

5. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA "ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO DENOMINADO "DOMUS CAFÉ", SITO NA PRAÇA DA JUVENTUDE, EM ANADIA":--

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de adjudicação da "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", sítio na Praça da Juventude, em Anadia", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Atento o relatório final, elaborado em cinco de setembro em curso, pelo júri designado para o procedimento por concurso público de "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", sítio na Praça da Juventude, em Anadia", e que se encontra anexo à proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e anexa à presente minuta;-----

---- Considerada a competência atribuída à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, prevista na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, como competência material da Câmara Municipal, "Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG";-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a adjudicação da "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", sítio na Praça da Juventude, em Anadia" a Margarida Maria Pinto Pereira Rei, pelo valor de mil cento e cinquenta euros mensais, tendo em conta que foi a concorrente que, de acordo com o sobredito relatório final, e atento o critério de adjudicação previamente fixado no n.º 1, do artigo 12.º, do Programa de Procedimento (da proposta economicamente mais vantajosa), apresentou a proposta que reuniu a melhor pontuação.-----

---- Atento o relatório final, elaborado em cinco de setembro em curso, pelo júri designado para o procedimento por concurso público de "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", sítio na Praça da Juventude, em Anadia", e considerada a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a "Atribuição do direito de exploração do espaço denominado "*Domus Café*", sítio na Praça da Juventude, em Anadia" a Margarida Maria Pinto Pereira Rei, pelo valor de mil cento e cinquenta euros mensais, e autorizar a celebração do respetivo contrato, o qual deverá produzir efeitos a partir do próximo dia um de outubro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de património para conhecimento e ao serviço de notariado para elaborar o contrato.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DAS BICICLETAS B-AND:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Utilização das Bicicletas B-AND, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à

presente minuta.

---- Considerando que no âmbito do Projeto AND o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel na cidade;

---- Considerando que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupa um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis e por isso sem emissões atmosféricas;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal pela Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, previstas nas alíneas c) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, a aprovação da proposta de Regulamento de Utilização das Bicicletas B-AND.

---- Propõe, ainda, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e propor à Assembleia Municipal, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regulamento de Utilização das Bicicletas B-AND.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- A introduzir o assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a proposta apresentada vai interligar com o projeto das ciclovias que a Câmara Municipal está a desenvolver, o qual disse pensar que poderá contar com uma comparticipação no âmbito do próximo Quadro Comunitário.

---- Aproveitou para dar a conhecer que esse projeto prevê a criação de zonas cicláveis, de ligação entre Anadia, Curia e Sangalhos, por forma a reunir condições para que os ciclistas e adeptos do desporto e do lazer possam transitar de forma segura. Esclareceu, ainda, que a proposta apresentada também se enquadra num plano, não aparece ao acaso, acrescentando que o regulamento anexo irá permitir a colocação de bicicletas em determinados locais, para a utilização dos interessados, em cumprimento das regras de utilização definidas no regulamento para essas

bicicletas.

---- Relativamente à designação B-AND, esclareceu tratar-se das iniciais identificativas das matrículas das bicicletas de antigamente, acrescentando ter sido, de uma forma simplista, a designação que atribuíram, partindo do projeto AND. Assim, e a terminar, disse que um dos primeiros objetivos do projeto é incentivar as pessoas à utilização das bicicletas, que serão colocadas à disposição nos locais assinalados.

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por revelar que numa primeira análise lhe parece bem a ideia e uma boa aposta, que faz jus à tradição do município nas duas rodas. Contudo, disse estar em falta a outra parte, que é apresentar o projeto ao conhecimento do Executivo, estranhando, por isso, o facto de estarem a analisar aquele regulamento, e alguns aspectos e a bondade abstrata do projeto na sua globalidade, sem terem conhecimento desse projeto.

---- Feita a introdução, disse pretender colocar algumas questões. Perguntou, então, se existe algum estudo associado ao projeto, quais os custos associados para a sua implementação, quantos utilizadores se prevê alcançar num ano, por exemplo, quando se prevê a ativação do serviço e, julgando que as bicicletas já foram adquiridas, se foram fabricadas/montadas por alguma empresa do concelho.

---- Não deixou de observar que é sabido que esta tipologia de projeto está um pouco disseminada por todo o país, sendo que nuns locais resulta bem e outros não. Por isso, disse que seria oportuno e justificado se a Senhora Presidente pudesse apresentar ao Executivo o processo de gestão do projeto, com todos os detalhes do mesmo.

---- Considerou, entretanto, que a ideia é positiva e tratar-se de um projeto que parece válido, mas que pelo modo como está exposto carece de substância. Declarou, a concluir, que apesar das críticas e lacunas apresentadas, e mesmo abstratamente, votaria favoravelmente a proposta, por lhe parecer que o projeto é positivo. Contudo, antecipou que irá fiscalizar a operacionalização da medida.

---- Finalizada a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, que disse parecer-lhe um projeto positivo e declarou que votaria favoravelmente com regozijo.

---- A Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, disse que iriam ver se o tipo de formalismo exigido não irá dificultar a operacionalização da medida. Disse, também, que lhe parece que os reformados serão os mais beneficiados com a utilização das bicicletas e que a população em geral não vai ter acesso às bicicletas, porque ao fim de semana não haverá serviço. Mas, rematou que depois na prática se verá.

---- Recuperando a palavra, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, revelou que uma das suas preocupações era entender que não havia ciclovias, um dos aspectos que considerava críticos, mas como a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha referido, na sua intervenção inicial, que serão criadas mais ciclovias, nomeadamente um circuito de ligação de Anadia à Curia e do Velódromo à Curia, então ficava mais sossegado, na expectativa de que venham a existir no mais

curto prazo e apesar de considerar que o modelo ideal seria já existirem ciclovias.-----

---- No seguimento, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, informou que o projeto será repartido em duas vertentes: uma primeira, a criação das ciclovias, e uma segunda vertente a componente das bicicletas de empréstimo. Nesse âmbito, esclareceu que irão partir de um princípio, do facto de se tratar de um sistema gratuito e de que a primeira fase será de teste para ver a reação das pessoas.-----

---- Acrescentou, ainda, que nos locais onde se encontrarão as bicicletas estarão pessoas para atender os utilizadores e será criada uma plataforma de *check in* e *check out*, por forma a conseguirem ter uma percepção da localização das bicicletas, acrescentando que se encontram a desenvolver esforços no sentido de tentar que esta plataforma também conste do *site* da Câmara Municipal de Anadia.-----

---- Do ponto de vista da aquisição das bicicletas, esclareceu ter sido preocupação da maioria no Executivo ser uma empresa do concelho, adiantando ter sido a Esmaltina, que inclusivamente apoiou o projeto, assumindo vinte e cinco porcento do custo da montagem das bicicletas.-----

---- A concluir, antecipou que no momento seriam adquiridas cinquenta bicicletas, estando também a ser desenvolvidos contactos com a Esmaltina no sentido de assegurar a sua manutenção.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou, ainda, para referir tratar-se de um projeto com uma grande componente social. Disse, entretanto, esperar que haja moralização na utilização das bicicletas e esperar que sejam utilizadas e devolvidas nos locais definidos para *check in* e *check out*. A terminar, disse, ainda, que iriam aguardar pela recetividade da população.-----

---- 7. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- As autarquias locais são os órgãos que, devido à sua proximidade com a população, mais facilmente conhecem as necessidades do seu território e podem criar condições para intervir junto dos seus cidadãos.-----

---- Neste contexto, um dos desígnios da Câmara Municipal de Anadia é o de intervir no sentido de adequar e criar medidas com o objetivo de acompanhar a evolução da realidade concelhia e fomentar, na sua área de circunscrição, a educação e o ensino.-----

---- Considerando as dificuldades económicas que afetam alguns agregados do concelho de Anadia, que constituem sérios obstáculos ao prosseguimento de estudos dos seus descendentes, pretende-se criar um Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, como forma de proporcionar o acesso e a frequência do ensino superior a jovens de cidadãos residentes no concelho de Anadia cujas possibilidades financeiras sejam insuficientes.-----

---- Neste sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação da proposta de

Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior, de acordo com a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos".-----

---- Propõe, ainda, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e propor à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de análise e discussão do assunto, e numa breve introdução, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu tratar-se de um regulamento que define os critérios de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, o qual considera que será uma mais valia para muitos alunos do concelho. Explicou, ainda, que o mesmo foi criado com o objetivo de colmatar situações de agregados familiares com insuficiência económica.-----

---- Para uma primeira intervenção, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.ª Lígia Filipe Seabra, que começou por dizer que à partida seria uma proposta altamente favorável, mas na prática pode não ser, permanecendo a dúvida se é uma bolsa de mérito ou uma bolsa de apoio. Considerou, ainda, tratar-se de uma medida que peca por tardia, uma vez que as candidaturas ao ensino superior já foram apresentadas e não irá a tempo.-----

---- Referiu, entretanto, que nem todos as candidaturas serão aprovadas, na medida em que existem famílias carenciadas que se vão candidatar, vão criar expectativas, mas podem sair defraudadas, porque depois é avaliado o critério do mérito e uma família carenciada pode não ser apoiada. Observou, entretanto, não conhecerem o número de bolsas a atribuir, o que considera que seria importante, porquanto podem existir cinquenta candidaturas, mas só vinte serem apoiadas, concluindo, assim, que o mérito irá prevalecer.-----

---- Em conclusão, declarou concordar com a iniciativa, mas adiantou que se o número de bolsas a atribuir for muito restrito, acabará por ser uma medida só para aparecer nos jornais e não irão chegar às famílias carenciadas. Ainda assim, declarou votar favoravelmente a proposta apresentada.-----

---- Seguidamente, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, começou por considerar tratar-se de uma iniciativa que vai no sentido positivo, mas que necessita de ser melhorada e aprimorada. Contudo, disse pensar que esta iniciativa deveria ser apoiada num estudo

para analisar as condições dos potenciais candidatos, porque, apesar de considerar tratar-se de uma boa iniciativa que a Câmara Municipal apresenta, oculta informação que poderia permitir uma leitura mais verdadeira e justa da sua bondade.

----- Nessa conformidade, observou que os Vereadores desconhecem a limitação em termos de número de bolsas a atribuir, se a Câmara Municipal irá apoiar todos os que solicitem a bolsa e que se encontram nas condições de atribuição, e qual o valor global a atribuir a este segmento, ou se o valor está aberto e é em função das necessidades, informação que considera fundamental, porquanto a bondade da medida depende do número de candidaturas a apoiar, ou seja, tem um efeito se for para apoiar cinco candidaturas, mais restritivo e com pouco impacto, e se for para apoiar vinte ou cinquenta estudantes a medida tem um impacto forte e considerável. Por isso, perguntou à Senhora Presidente quais as expectativas da Câmara Municipal e se existe algum estudo que suporte esta iniciativa.

----- Acrescentou, também, que quando aparece um ponto no regulamento que determina que a seleção deverá ocorrer no mérito dentro do aspeto social, lhe parece que vai haver uma limitação, a qual espera que não seja bastante restritiva.

----- Aproveitou, entretanto, para dar a conhecer os exemplos dos concelhos vizinhos de Oliveira do Bairro e Mealhada, de acordo com dados que lhe foram fornecidos e que reputa como credíveis. Relativamente a Oliveira do Bairro, disse que a Câmara Municipal, no ano passado, atribuiu dezassete bolsas de estudo, num investimento total de setenta e cinco mil euros, sendo que cada bolseiro recebeu cerca de quatrocentos e oitenta e cinco euros por mês, durante dez meses, ou seja, um máximo de quatro mil oitocentos e cinquenta euros por aluno. Em comparação, referiu que Anadia vai investir mil euros em cada bolseiro. Concluiu, então, que em Oliveira do Bairro o seu Presidente diz que é um investimento no futuro do concelho. Já em Anadia é uma pequena ajuda, mas que é melhor que nada, rematou.

----- Sobre a medida implementada pela Câmara Municipal de Mealhada, deu a conhecer ter o seu Executivo deliberado a atribuição de dez bolsas, no valor de mil duzentos e doze euros e cinquenta centimos, aproximadamente, a multiplicar pelo número de anos do curso.

----- Recuperando a proposta em discussão, observou que o facto de a Câmara Municipal de Anadia atribuir um valor fixo por bolsa pode ser um mau indicador. Adiantou, assim, tratar-se de uma circunstância que lhe parece que deve ser melhorada, porquanto considera estarem a tratar, por igual, situações que são distintas. Isso porque, explicou, mil euros pode ser o valor adequado para uns, mas para outros não, especificando que se para uns casos seiscentos euros será suficiente, outros há que mil e quinhentos euros poderá não ser, atendendo às despesas que um estudante hoje tem, para além das propinas, com viagens, estadia, alimentação, entre outras. Não deixou, também, de referir que o regulamento apresentado é o único onde vê taxativamente referido o valor de mil euros.

----- Além disso, observou que nem todos os agregados são iguais, nem todas as carências são igualmente medidas, assim como nem todos os estudantes vão para as mesmas escolas, o que reforça

a sua opinião de que a questão do valor fixo distorce, porque é diferente apoiar um estudante que fica em Coimbra ou em Aveiro e apoiar outro que fica em Bragança ou no Algarve. Atenta essa diferença, considera que o limite deveria ser revisto, eventualmente aumentado, mas sendo mil euros, ou mil e quinhentos euros, do texto deveria constar a expressão "até" e não "terá".-----

---- Entretanto, aproveitou para pedir atenção para o facto de estarem a falar de um regime de complementaridade, de acordo com o proposto no ponto dois do artigo oitavo, ou seja, um aluno pode receber do Estado e do Município, na medida em que, segundo o regulamento, um aluno que receba uma bolsa pela instituição de ensino que frequenta pode receber apoio complementar da Câmara Municipal. Nesse sentido, revelou que a sua preocupação reside no facto de a atribuição da bolsa de estudo por parte da Câmara Municipal poder pôr em causa a atribuição de outras. Como tal, reiterou o seu pedido de atenção relativamente a essa matéria, porque um aluno quando recebe uma bolsa de estudo, recebe-a calculada de acordo com determinados rendimentos e circunstâncias, logo, a alteração dessas circunstâncias pode dar inclusive perda da bolsa inicialmente atribuída pela instituição. Considerou, então, ser um aspeto a avaliar, porque lhe parece que o aluno possa perder uma bolsa ou outra, sublinhando, a concluir, que essa complementaridade o preocupa nesse aspeto.---

---- Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador considerou que a área da juventude, nomeadamente nas questões de apoio, principalmente ao segmento mais carenciado da sua população, é uma área onde o Município deve estar particularmente atento e não deve poupar esforços. Reconheceu, entretanto, que a medida proposta vai no bom sentido e tem um alcance grande, mas não deixou de reiterar a sua crítica relativamente ao facto de se tratar de uma medida avulsa e desgarrada, sem qualquer tipo de enquadramento numa estratégia de juventude para o concelho, ou seja, ausência de um plano municipal de juventude. Acrescentou, assim, que no caso em apreço a situação é de tal forma evidente que, quer no texto da proposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, quer no texto preambular, não é dada grande importância a esta medida para a juventude, esquecendo-se, inclusive, de falar nesta medida como fazendo parte do acervo de políticas de juventude do Município.-----

---- Revelou, desde logo, que o seu voto seria favorável. Não deixou, contudo, de mencionar que o Município de Anadia está a fazer um investimento na educação e formação dos jovens também por esta via, pelo que seria importante que esse investimento trouxesse algum retorno para o Município. O melhor retorno, adiantou, seria estes jovens que a Câmara Municipal está a apoiar e a ajudar a formar terem oportunidades de trabalho no concelho, o que atualmente não sucede. Daí que a Câmara Municipal deva investir no desenvolvimento económico, e para tal tem de avançar com um Plano Municipal de Desenvolvimento Económico, porque, se nada fizer, estará a criar condições para depois os jovens, quando terminarem os seus cursos, irem trabalharem nos concelhos vizinhos, sublinhou. Acrescentou, ainda, que gostaria que os jovens depois pudesssem vir a trabalhar no concelho de Anadia e não nos concelhos vizinhos, mas isso entra em questões de política de desenvolvimento económico que não cabem na presente discussão, rematou.-----

---- A finalizar, observou que no essencial a medida é positiva e vai no bom sentido, porquanto

demonstra que o Município de Anadia, nesta matéria, está atento às dificuldades que alguns agregados passam atualmente, dada a situação grave que o país vive, e disse pretender aplaudi-la, apesar de considerar que poderiam ter sido introduzidas algumas melhorias.

---- De seguida, o Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, numa breve intervenção, considerou tratar-se de uma medida extremamente positiva e meritória e declarou, a terminar, que tinha o seu aplauso e o seu voto favorável.

---- ALTERAÇÃO DE PRESENÇAS - SENHOR VEREADOR, DR. JORGE ANTÓNIO TAVARES DE SÃO JOSÉ:

---- O Senhor Vereador, Dr. Jorge António Tavares de São José, ausentou-se da reunião, quando eram treze horas e cinquenta e cinco minutos, não tendo participado nas restantes deliberações.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal tomou a palavra de seguida. Começou por esclarecer que não estavam ali a discutir o número de bolsas a atribuir, mas a regulamentar a atribuição de bolsas de estudo. Sublinhou, entretanto, tratar-se de uma medida transversal, que envolve políticas de juventude, de educação, sociais, que tem como ponto de partida o apoio a agregados familiares com insuficiência económica, sendo que para além desse ponto terão de funcionar critérios de desempate.

---- Aproveitou para sublinhar o facto de estarem em causa grandes investimentos em jovens. Apesar de reconhecer que é pertinente dizerem que dão apoio a jovens que depois podem não ficar no concelho, não deixou de referir que essa matéria levaria a uma discussão muito alargada.

---- Referiu, também, que a bolsa a atribuir pela Câmara Municipal se irá complementar a outras bolsas, ou outras medidas, nomeadamente as bolsas a atribuir pelo Governo para os alunos que frequentem Universidades do interior do país, cujas candidaturas já se encontram abertas na sequência do Despacho exarado naquele preciso dia.

---- Não deixou igualmente de referir que obviamente a Câmara Municipal irá estipular um número de bolsas, devendo ter em conta que o número definido neste ano letivo poderá condicionar o próximo ano, uma vez que será lógico que esse número vá aumentando gradualmente. Acrescentou, ainda, que logicamente um aluno que tenha dificuldades económicas e inicie a sua carreira criará expectativas para o ano seguinte, implicando também que terá de alcançar bons resultados.

---- Em relação ao que tinha sido dito pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, quanto à necessidade de diferenciar a atribuição da bolsa, considerou que tudo isso é muito subjetivo e nada como terem um critério, porque existem outras questões a equacionar, como o aluguer de casa, as viagens, entre outras.

---- Aproveitou, ainda, para comentar que hoje também são criados muitos cursos profissionais como alternativa ao ensino regular, mas depois o concelho não tem empresas para dar resposta à colocação desses formandos nessas áreas. Ainda sobre essa matéria, observou que as próprias Universidades também deveriam fazer uma análise/levantamento do que os concelhos e as regiões têm para oferecer, por forma a evitar situações de falta de colocação ou de preenchimento de vagas em muitos dos cursos que disponibilizam.

---- A finalizar, e em relação à referência feita ao valor fixo de mil euros para cada bolsa de estudo, a Senhora Presidente explicou que a Câmara Municipal tem de ter uma base e um ponto de partida e adiantou que o número de bolsas a atribuir também será objeto de análise, de acordo com o orçamento do Município.

---- Recuperando a palavra, e a finalizar o período de discussão do assunto, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, observou que o processo é evolutivo e que a proposta apresentada é um ponto de partida, sendo que irão avaliar o desenvolvimento desse processo. Aproveitou, ainda, para pedir que também nesta matéria, quando o regulamento não se adaptar/enquadrar tenham a capacidade de o rever/corrigir para poderem responder.

----- 8. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta de revisão do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Poder Local apresenta-se hoje com crescentes competências e como um agente privilegiado para o desenvolvimento social do seu território, particularmente na área social, na concretização de políticas sociais que apoiam os seus cidadãos.

---- Assumindo que as autarquias locais que têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos respetivos municípios, é cada vez mais necessária a sua intervenção no âmbito da promoção das condições de vida das pessoas e agregados familiares de contextos socioeconómicos mais desfavorecidos.

---- Neste contexto, um dos desígnios da Câmara Municipal de Anadia é o de intervir no sentido de promover a resolução de problemas que afetam os seus municípios, procurando atenuar os fenómenos de pobreza e de exclusão social e, consequentemente, dignificar as condições de vida das famílias com menos recursos.

---- No ano de dois mil e nove (nove de junho), dada a conjuntura socioeconómica, que colocou vários cidadãos em situações de vida mais difíceis, a Câmara Municipal de Anadia criou a medida Fundo Social.

---- Desde a sua criação até à presente data, existiram setenta e quatro candidaturas no âmbito desta medida. Atualmente, encontram-se ativas dezasseis candidaturas do Fundo Social (consultar Anexo I à presente proposta).

---- Ao longo dos anos de vigência da medida Fundo Social, promovida pelo Município de Anadia, o serviço de Ação Social, no âmbito das suas funções, aferiu junto dos municípios diversas situações de vida. Neste sentido, torna-se, à presente data, pertinente uma revisão do regulamento desta medida.

---- Neste sentido, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a revisão do regulamento do Fundo Social, com o objetivo de o tornar mais flexível e equitativo de acordo com as necessidades

dos municíipes e de estabelecer normas importantes, tais como: duração da medida; motivos de cessação e tipo de apoio.

---- Assim, propõe a aprovação da proposta de um novo regulamento da medida Fundo Social, de acordo com a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece como competência material da Câmara Municipal "Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município, bem como aprovar regulamentos internos".

---- Propõe, igualmente, que à data da entrada em vigor do Regulamento da Medida Fundo Social, as condições do presente regulamento sejam transmitidas a todos os atuais beneficiários da medida e aplicadas as normas do referido regulamento.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, ainda, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a sua submissão à Assembleia Municipal para aprovação.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal e propor à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por Uma Causa Social*.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---- Para uma breve introdução do assunto, no período de análise e discussão do mesmo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que no decorrer da aplicação do regulamento da medida Fundo Social Municipal os serviços se foram apercebendo dos constrangimentos que esse regulamento criava para o agregado familiar tornar pública a sua situação económica, assim como também se foram apercebendo, pelas solicitações apresentadas, da existência de outras necessidades a suprir para além das previstas no mesmo. Assim, e ainda que reconheça que a alteração proposta também não deixa de poder vir a criar outros constrangimentos, referiu que se impunha uma revisão ao regulamento da medida Fundo Social Municipal, por forma a torná-lo mais flexível e equitativo, de acordo com as necessidades dos municíipes, e a estabelecer normas importantes, como a duração da medida, os motivos de cessação e tipo de apoio.

---- No seguimento da introdução feita pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, tomou a palavra a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, presente na reunião, tendo apresentado alguns esclarecimentos sobre a proposta em discussão.

---- O Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, interveio de seguida, tendo começado por dizer que lhe parece que a revisão do regulamento da medida Fundo Social Municipal é uma boa decisão, justamente porque o Fundo Social Municipal foi criado em junho de dois mil e nove, e ainda que tenha tido uma revisão em novembro de dois mil e onze, com uma vigência de várias anos,

foi sendo verificada a necessidade e a pertinência da sua revisão. Acrescentou, também, que considera que a revisão vai no bom sentido, uma vez que por várias vezes foram sentindo certos impedimentos para apoiar determinados agregados verdadeiramente necessitados e revelou estarem à vontade relativamente àquela matéria, porque os Vereadores do PSD foram sugerindo esta alteração, atendendo às limitações que vinham verificando para apoiar e porque o regulamento proposto também introduz clarificações que considera importantes.

---- Entretanto, observou que em termos de revisões regulamentares ficava bem plasmar, e a boa prática legislativa assim recomenda, ou fazer menção, na parte preambular, às melhorias do regulamento em relação ao anterior, às alterações introduzidas e ao mérito das mesmas, porque quem lê o preâmbulo não sabe quais as alterações que irão ser implementadas.

---- Em todo o caso, referiu que as alterações mais significativas se encontram: na lei habilitante (artigo primeiro); na questão da duração (artigo terceiro); nos conceitos (artigo quarto - consideravelmente melhorado, com novas introduções); nas condições gerais de acesso (artigo quinto, número um); na possibilidade da excepcionalidade do apoio (artigo quinto, número dois); no processo de reavaliação do apoio (artigo sétimo); no apoio pontual (artigo nono) e na melhoria dos motivos de cessação (artigo décimo primeiro).

---- No essencial, destacou alguns aspectos positivos e importantes, como a clarificação ou a inclusão da possibilidade e das condições de apoio a título excepcional e a título pontual, na medida em que tiveram alguns impedimentos para apoiar agregados deveras necessitados. Sublinhou, também, que felizmente se encontra claro o conceito de despesas dedutíveis, porque em alguns casos eram consideradas despesas que não se consubstanciavam de primeira necessidade, o que distorcia o caráter do apoio.

---- Ainda assim, apresentou a sugestão de uma melhoria que poderia ser introduzida. Uma vez que o regulamento não diz claramente qual é o apoio, apesar de definir critérios, sugeriu que fosse estabelecido um teto máximo de apoio, ou seja, um valor máximo no artigo nono.

---- Não deixou, ainda, de considerar que deveria ser equacionada a possibilidade de criar alguma flexibilidade no apoio, não no imediato, uma vez que o regulamento já se encontra elaborado e apresentado, mas depois na sua operacionalização.

---- Apresentou, entretanto, uma preocupação, a consagração, no artigo terceiro do regulamento, de um prazo limite de vinte e quatro meses de aplicação do apoio. Se por um lado não deixa de reconhecer a sua importância, pois os beneficiários acabam por eliminar o sentimento de dependência "*ad aeternum*", imaginando que cessa o apoio passados os dois anos e se mantêm os problemas do agregado, preocupa-o que não tenham capacidade para depois desses dois anos apoiar uma família com carência, explicou. Reiterou, então, que lhe parece preocupante depois de dois anos não poderem apoiar. E ainda que não tenha solução, disse não saber se caberá depois analisar em situação de exceção, ou se poderá ser equacionada a possibilidade de prorrogação. Para terminar, adiantou que não deixaria de expressar o seu desconforto quando for presente à reunião do Executivo a cessação do apoio por exceder a sua duração.

---- A finalizar a sua intervenção, observou que o regulamento está melhor, apesar de considerar que poderia ser clarificado e que poderiam ter sido introduzidas algumas melhorias e declarou que votaria favoravelmente.-----

---- Decorrida a intervenção do Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, tomou a palavra a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra. Numa breve intervenção, a Senhora Vereadora declarou concordar com o regulamento proposto, que considera melhorado, e antecipou, desde logo, o seu voto favorável. Contudo, revelou ter apenas uma dúvida quanto à aplicabilidade do artigo terceiro aos casos que já se encontram a ser apoiados, questionando se o limite previsto dos dois anos vai abranger esses casos, ou se os dois anos começam a contar a partir da aprovação da presente proposta para essas pessoas.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador, Engenheiro Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, considerou pertinente a questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, relativamente à questão do período máximo de vinte e quatro meses para apoio, mas referiu tratar-se de uma linha de apoio, sendo que depois podem atribuir-lhe um contexto de apoio onde possam enquadrar a situação do agregado familiar.-----

---- A finalizar o período de análise e discussão do assunto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a medida Fundo Social Municipal foi criada e teve um determinado objetivo, que era atender a determinados agregados familiares em situação de comprovada carência económica. Entretanto, e depois de se revelar necessária, os serviços procederam à sua revisão, apesar de, no fundo, ser um novo regulamento, que introduz normas importantes que não se encontravam previstas.-----

---- Em relação à questão da consagração de um período máximo de vinte e quatro meses, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu que o artigo terceiro estabelece um período de apoio, mas não define que o agregado não se possa voltar a candidatar ao apoio. Esclareceu, ainda, que o prazo de dois anos começará a contar a partir da aprovação e da entrada em vigor do presente regulamento.-----

---- 9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS LIMITES DA CIDADE ESTATÍSTICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e urbanismo, Arquiteto Adelino da Silva Neves, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Projeto "Estatísticas Urbanas" - Ofício do INE, Ref^a 081/CD/2014, com data de 20 de maio de 2014, recebido a 08 de julho de 2014, sob o n.^º 5107", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "Através do ofício supracitado cuja cópia se anexa, o Instituto Nacional de Estatística - INE, na sequência da divulgação dos resultados definitivos dos Censos 2011, vem dar a conhecer a pretensão de atualizar e divulgar a informação estatística para as cidades, designadamente o "Atlas das Cidades Portuguesas" e o CD-ROM "Cidades em Números", conforme se descrevem nos anexos.--

---- A Lei n.º 11/82, de 2 de junho, que atribuiu à Assembleia da República a responsabilidade pela elevação dos lugares e vilas à categoria de cidade, não exige uma descrição específica e/ou cartográfica relativa ao perímetro da cidade proposta.

---- A elevação da Vila de Anadia à categoria de Cidade foi decretada pela Lei n.º 4/2005, de 26 de janeiro, a qual refere a inclusão das povoações contíguas de Alféoas, Arcos, Canha, Famalicão, Malaposta e Vendas da Pedreira, da freguesia de Arcos, e Póvoa do Pereiro da freguesia da Moita. A inclusão dos lugares referidos teve por base a proposta de delimitação da área urbana de Anadia, elaborada pelos serviços técnicos da autarquia em novembro de 2004, conforme planta à escala 1:25 000 que se junta.

---- Estando a estatística urbana associada a uma determinada área territorial, torna-se imperativo estabelecer a delimitação da mesma.

---- De acordo com o INE, a Cidade Estatística "corresponde, na maioria dos casos, ao ajustamento do perímetro urbano consagrado nos instrumentos jurídicos de ocupação de solos, às subsecções estatísticas utilizadas pelo INE na BGRI (Base Geográfica de Referenciação da Informação). Notas: Nos casos em que o perímetro urbano não estava definido recorreu-se, em primeiro lugar, ao conjunto das classes de espaço: áreas urbanas ou urbanizadas, áreas urbanizáveis e espaços verdes cuja proximidade e relação social, lúdica e paisagística com os espaços urbanos assim o justificava. Não sendo possível utilizar as classes de espaço partiu-se da delimitação do lugar cuja designação nos Censos coincidia com o das cidades, alterando-se, em conjunto com a Câmara, a sua delimitação em função da análise da dinâmica do território. As áreas industriais, as áreas portuárias, os aeroportos ou outras áreas de interesse económico localizadas nas zonas circundantes foram também incluídas no perímetro das cidades dadas as fortes relações funcionais que com elas estabelecem. (...)".

---- Na sequência do seccionamento da Base Geográfica de Referenciação de Informação - BGRI 2001, e da delimitação dos perímetros urbanos constantes do PDM em vigor, foram acordados, em 2007, os limites para a Cidade (estatística) de Anadia, indicados na planta anexa, à escala 1:20 000, elaborada pelo INE, abrangendo uma área de 910 há.

---- Realizados os Censos 2011 e conhecidos os seus resultados, impõe-se, face ao seccionamento considerado na BGRI 2011 e à proposta de redelimitação dos perímetros urbanos contemplada no processo da Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia, avaliar da pertinência de manter os anteriores limites considerados em 2007 para a Cidade (estatística) de Anadia, ou apresentar eventual proposta de alteração.

---- Neste sentido, foi elaborada uma planta de trabalho, à escala 1:18 500, com data de agosto de 2014, tendo por base alguns temas da cartografia 1:10 000, designadamente edificação, rede hídrica e rede viária, na qual foi acrescentada a seguinte informação:

---- - Delimitação dos perímetros urbanos previstos na Revisão do PDM;

---- - Limites da Cidade Estatística, em 2007;

---- - Limites da Cidade Estatística, em 2014 (proposta);

---- - Seccionamento da BGRI 2011;-----

---- - Delimitação do lugar de Anadia, de acordo com o seccionamento da BGRI 2011.-----

---- Considerando o conceito do INE anteriormente referido, de "Cidade Estatística", propõe-se, relativamente aos anteriores limites de 2007, ampliar a área para os 1163 ha, com as alterações que de seguida se justificam:-----

---- - Pequeno acerto, por aumento de área na parte sudeste da cidade, em virtude da nova configuração do perímetro urbano - proximidade do limite sul da Av. das Laranjeiras com o lugar de Monsarros;-----

---- - Pequeno acerto, por aumento de área, em virtude da nova configuração do perímetro urbano junto à Estação da Curia - Parque de merendas;-----

---- - Ampliação do limite sul, de modo a integrar a Zona Industrial existente;-----

---- - Ampliação dos limites a norte da EN 235, de modo a integrar a totalidade do lugar de Alféloas, a respetiva Zona Industrial e ainda a Zona Industrial da Malaposta.-----

---- A integração das referidas zonas industriais no perímetro da Cidade (estatística) de Anadia, justifica-se pelo nível de ocupação, o qual se traduz pela localização de algumas das empresas de maior relevo existentes no concelho e pela sua proximidade, uma vez que se localizam na continuidade das áreas urbanizadas e urbanizáveis previstas na proposta de ordenamento da Revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia. A integração destas áreas na caracterização estatística da Cidade, determinará seguramente a obtenção de melhores níveis de desempenho relativamente a alguns indicadores, designadamente, "(...)taxa de atividade, o pessoal ao serviço por CAE, dimensão média das sociedades, a percentagem de empresários em nome individual e o volume de negócios no comércio, a taxa de desemprego, etc.".-----

---- O INE solicita ainda, através da comunicação supramencionada, que seja indicado um interlocutor para acompanhar este processo. Sobre este assunto cumpre-me informar que através do ofício Refº 7335, de 24JUL2007, a Câmara Municipal de Anadia, informou aquela entidade que o interlocutor no âmbito do processo das "Cidades Portuguesas" seria o Arq.to Adelino da Silva Neves."-----

---- Atenta a informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs a alteração dos limites da Cidade Estatística, esclarecendo que a proposta é no sentido de alterar os limites estatísticos e não os limites administrativos, ou territoriais.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de alteração dos limites da Cidade Estatística.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- No período de apreciação do assunto, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, que começou por afirmar ter compreendido bem o conceito, que estava a ser

proposta uma alteração a limites estatísticos e não de limites administrativos e territoriais. Disse, também, que não queria deixar de cumprimentar o Arquiteto Adelino Neves que liderou o processo, obviamente com orientações políticas, o qual considera estar bem elaborado e bem fundamentado.

----- Aproveitou, entretanto, para referir que na altura da elevação da Vila de Anadia a Cidade, quando se encontrava a exercer funções de Deputado na Assembleia da República, tiveram de invocar questões históricas e culturais para conseguir esse propósito. Disse recordar-se, inclusivamente, que houve alguma discussão na Comissão relativamente a essa matéria, sendo que só existia um caso idêntico ao de Anadia, pelo que tiveram de invocar que como Anadia estava a crescer para vários lados, para além da Vila de Anadia, a Cidade de Anadia agregou as povoações contíguas de Alféloas, Arcos, Canha, Malaposta e Vendas da Pedreira, da extinta Freguesia de Arcos, agora União de Freguesias de Arcos e Mogofores, e Póvoa do Pereiro, da Freguesia de Moita.

----- Recordou, também, que já na altura havia a preocupação de criar a cidade de Anadia com alguma dimensão territorial, para aparecer bem colocada a nível estatístico.

----- A concluir, declarou que se revê na solução proposta e adiantou que o importante é dar resposta ao Instituto Nacional de Estatística, o que lhe parecia estar a acontecer conforme solicitado. Adiantou, ainda, que votaria favoravelmente a proposta apresentada.

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

----- **SENHORA VEREADORA, DR.^a LÍGIA FILIPE SEABRA:**

----- Uma vez concluídos os assuntos da ordem do dia, a Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, pediu então a palavra para apresentar algumas questões.

----- Apresentando a primeira questão, a Senhora Vereadora perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal para quando está prevista a conclusão da Pista de BMX, em Sangalhos, uma vez que já passou um ano da inauguração da primeira pedra.

----- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu não ter informação concreta no momento para prestar à Senhora Vereadora, acrescentando que se encontram a avaliar a continuidade da obra.

----- Passando à segunda questão, a Senhora Vereadora interpelou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao Mapa Judicial, se teria algum *feedback* quanto à instalação do Juízo de Comércio no Tribunal de Anadia e se as pessoas se encontram satisfeitas.

----- Em resposta à segunda questão, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por dar a conhecer que tinha estado presente na tomada de posse dos Juízes da Comarca de Aveiro e tinha vindo de lá com alguma apreensão, por duas razões. Primeiro, porque não tinha tido oportunidade de conhecer os Juízes que viriam para Anadia, nomeadamente para o Tribunal de Comércio, uma vez que não estiveram presentes. Em segundo lugar, porque tomou a palavra a representante da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados, que, no seu discurso, para além de se manifestar desagradaada com o facto de o Ministério da Justiça ter partido para uma nova reforma do Mapa Judiciário sem ter sido feita a devida avaliação, dirigiu as suas críticas, essencialmente, ao facto de ter sido retirado a Aveiro o Juízo de Comércio.

---- Ainda sobre o discurso da representante da Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados, a Senhora Presidente da Câmara Municipal adiantou que aquela representante justificou as suas críticas com as deslocações que tal medida impõe, sublinhou o facto de se tratar de uma medida com carácter provisório, relativamente à qual a Delegação de Aveiro da Ordem dos Advogados iria continuar a lutar no sentido da sua alteração e, a terminar, deixou quase um desafio ao Presidente da Câmara Municipal de Aveiro e à Presidente da Câmara Municipal de Anadia, que terá de defender ou de criar as melhores respostas às dificuldades que forem sendo levantadas. Portanto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal concluiu que o processo ainda terá muitos desenvolvimentos.-----

---- Não deixou, também, de dar a conhecer que precisamente no dia seguinte à cerimónia de tomada de posse dos Juízes da Comarca de Aveiro teve oportunidade de visitar as instalações do Tribunal de Anadia e apercebeu-se que os Juízes ainda não se encontravam instalados. No entanto, disse ter ficado agradada com o facto de a maioria dos funcionários que lá se encontra não ter de se debater com o problema da mobilidade, uma vez que residem no concelho, ou na proximidade ao mesmo.-----

---- **SENHOR VEREADOR, DR. JOSÉ MANUEL FERREIRA NUNES RIBEIRO:**-----

---- Apresentadas e dadas as respostas às questões colocadas pela Senhora Vereadora, Dr.^a Lígia Filipe Seabra, tomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, para abordar alguns temas.-----

---- Sobre o processo de encerramento de escolas do primeiro ciclo do ensino básico no Município de Anadia, perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal qual o ponto de situação, se teria novidades, e perguntou, também, em que ponto se encontra, judicialmente, a providência cautelar interposta pela Câmara Municipal.-----

---- A ambas as questões, a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu, sucintamente, não ter qualquer novidade.-----

---- Entretanto, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal qual o ponto de situação do processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Anadia e, também, qual o ponto em que se encontra, judicialmente, a providência cautelar sobre essa matéria, ao que a Senhora Presidente da Câmara Municipal, prontamente, respondeu não ter igualmente qualquer novidade.-----

---- De seguida, o Senhor Vereador perguntou à Senhora Presidente da Câmara Municipal qual o ponto de situação do processo instaurado pelos Herdeiros de Pequito Rebelo contra a Câmara Municipal de Anadia relativamente às obras no Campo dos Olivais e em que ponto se encontra judicialmente o processo.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que tanto a Câmara Municipal como o Anadia Futebol Clube responderam ao processo, aguardando o desenvolvimento do mesmo.-----

---- O Senhor Vereador, entretanto, recordou que os Vereadores do PSD têm reivindicado a existência de um documento de balanço da Feira da Vinha e do Vinho que compile toda a informação e permita fazer uma avaliação séria e completa da edição de dois mil e catorze. Assim, perguntou se esse documento iria ser apresentado, ou não.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que o documento seria entregue até ao final da tarde.-----

---- Por fim, o Senhor Vereador falou das fugas de água, tendo constatado a existência de roturas em vários pontos do concelho. Apresentou alguns exemplos: na Rua Principal, em Torres, freguesia de Vilarinho do Bairro, existe uma rotura que tem vários meses e relativamente à qual os serviços já foram, variadíssimas vezes informados, sem que nada tenha sido feito, tendo inclusivamente sido dito à pessoa que ligou para os serviços que o processo estaria arquivado; em Anadia, na Rua da EDP (de acesso à Escola Secundária de Anadia), existem duas ou três fugas de água; num dos becos da Rua da EDP, onde há pouco tempo a Câmara Municipal efetuou umas pequenas obras junto a uma moradia, mas que ficaram por concluir, ocorreu uma fuga de água e, com a chegada do inverno, a situação vai ficar horrível.-----

---- Ainda em relação a essa rua, e a terminar a sua intervenção, o Senhor Vereador observou que das obras mais antigas ficaram passeios por concluir, lances, pedras e paralelos em cima dos passeios e o piso está em péssimo estado. Tratando-se de uma via com muito movimento, especialmente em tempo de aulas, e com todos esses problemas por resolver, considerou não ser um bom cartão de visita, pelo que disse que seria importante se alguma coisa pudesse ser feita.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram catorze horas e quarenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----